



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pilão Arcado

1

Quarta-Feira • 30 de Dezembro de 2009 • Ano I • Nº 108

Esta edição encontra-se no site: www.pilaoarcado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Pilão Arcado publica:

- **Lei n.º 061, de 19 de Novembro de 2009** - Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilão Arcado, para o exercício financeiro de 2010.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis

LEI N.º 061, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE PILÃO
ARCADO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Pilão Arcado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona a presente Lei.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pilão Arcado, para o exercício financeiro de 2010, nos Termos do art. 165 § 5º da Constituição e dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da Administração direta e indireta, inclusive Autarquia instituída e mantida pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como Autarquia instituída e mantida pelo Poder Público Municipal, cuja às ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social;

Capítulo II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária total Prevista, nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em **R\$ 37.790.024,00** (trinta e sete milhões setecentos e noventa mil e vinte e quatro reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em **R\$ 32.831.972,00** (trinta e dois milhes oitocentos e trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais);

- a)** Administração Direta, em **R\$ 30.949.381,00** (trinta milhões novecentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um real);
- b)** Administração Indireta – SAAE, em **R\$ 1.882.591,00** (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e um real);

II - Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 4.958.052,00** (quatro milhões novecentos e cinqüenta e oito mil e cinqüenta e dois reais);.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I (Modelo Lei 4.320/64).

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II da Receita (Modelo Lei 4.320/64).

Seção II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 37.790.024,00 (trinta e sete milhões setecentos e noventa mil e vinte e quatro reais)**, desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em **R\$ 32.831.972,00**, (trinta e dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais);

c) Administração Direta, em **R\$ 30.949.381,00** (trinta milhões novecentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um real);

d) Administração Indireta – SAAE, em **R\$ 1.882.591,00** (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e um real);

II - Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 4.958.052,00** (quatro milhões novecentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais);

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Seção III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos II da Despesa, VI, VII, VIII e IX desta Lei (Modelo Lei 4.320/64).

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, nos termos da Lei n.º 4.320/64, art. 43 e do Artigo 8º da Lei n.º 101, além do que consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 100% (cem) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei a título de reforço às Dotações Orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações ou Créditos Autorizados em Lei;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro das entidades da administração direta e Indireta ou fundos disponíveis para o Município no exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, conforme o estabelecido no art. 43 da Lei 4.320/64, § 1º, Inciso I e nos § 2º;

III - excesso de arrecadação em bases constantes no valor apurado e na forma estabelecida no art. 43 da Lei 4.320/64, § 1, Inciso II e nos § 3º e 4º, considerando-se, ainda a tendência do exercício;

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal Incluindo-se Inativos, Pensionistas e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida pública, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a convênios;

IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho financiadas com recursos vinculados e de aplicação específicas, das funções Saúde, Assistência, Previdência, e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante anulação de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2009, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 10 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá criar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme discriminado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010.

Art. 11 – As Metas Fiscais, Definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2010, em Obediência a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que Integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 12 - O Prefeito publicará por Decreto, Quadro de Detalhamento da Despesa, juntamente com a sanção desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2009.

JOÃO UBIRATAN QUEIROZ LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍLO ARCADE ARCADE

Praça Franklin Lins, S/N - Centro - Pílo Arcado - BA
C.N.P.J. 13.692.033/0001-91 - CEP.: 47.240-000
Fone/Fax.: (0xx74) 3534-2141

RECEITAS	2010	2011	2012	2013
IMPOSTOS	851.600,00	902.908,00	957.081,00	985.640,00
IPTU	57.500,00	60.950,00	64.607,00	66.540,00
ISS	271.800,00	288.108,00	305.394,00	314.500,00
ITIV	44.200,00	46.852,00	49.663,00	51.100,00
IRRF/PF	402.300,00	426.650,00	452.249,00	465.800,00
IRRF/PJ	75.800,00	80.348,00	85.168,00	87.700,00
TAXAS	21.300,00	22.578,00	23.933,00	24.650,00
TPP	11.000,00	11.660,00	12.360,00	12.730,00
TPS	8.800,00	9.328,00	9.888,00	10.180,00
CONSTITUIÇÃO DE MELHORIAS	1.500,00	1.590,00	1.685,00	1.740,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.780,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - COSIP	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.780,00
RECEITAS PATRIMONIAL	157.900,00	167.374,00	177.403,00	182.723,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151.400,00	160.484,00	170.100,00	175.203,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	6.500,00	6.890,00	7.303,00	7.520,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.152.800,00	1.221.968,00	1.295.286,00	1.334.130,00
RECEITA DO SAAE	1.132.800,00	1.200.768,00	1.272.814,00	1.310.980,00
OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.150,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.498.200,00	10.068.092,00	10.672.176,00	10.992.200,00
FPM	9.463.200,00	10.030.992,00	10.632.850,00	10.951.800,00
ITR	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.500,00
IPI	25.000,00	26.500,00	28.090,00	28.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍLO ARCADE ARCADE

Praça Franklin Lins, S/N - Centro - Pílo Arcado - BA
C.N.P.J. 13.692.033/0001-91 - CEP.: 47.240-000
Fone/Fax.: (0xx74) 3534-2141

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.647.600,00	5.986.456,00	6.313.150,00	6.502.470,00
ICMS EXPORTAÇÃO	138.100,00	146.386,00	155.170,00	159.800,00
FUNDO ESPECIAL/ROYALTIES	112.700,00	119.462,00	126.630,00	130.400,00
CRFH	2.400.000,00	2.544.000,00	2.696.000,00	2.776.880,00
CEX	64.100,00	67.946,00	72.030,00	74.190,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - FMS	1.116.100,00	1.183.066,00	1.242.220,00	1.279.480,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	23.200,00	24.592,00	25.820,00	26.590,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.393.400,00	1.477.004,00	1.550.080,00	1.596.580,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	400.000,00	424.000,00	445.200,00	458.550,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	5.158.400,00	5.467.904,00	5.741.295,00	5.913.443,00
ICMS	4.450.300,00	4.717.318,00	4.953.180,00	5.101.770,00
IPVA	30.100,00	31.906,00	33.500,00	34.505,00
IPI	112.700,00	119.462,00	125.435,00	129.190,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - FMS	50.000,00	53.000,00	55.650,00	57.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO	200.000,00	212.000,00	222.600,00	229.278,00
CIDE	80.700,00	85.542,00	89.820,00	92.500,00
FIES	184.600,00	195.676,00	205.460,00	211.600,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	50.000,00	53.000,00	55.650,00	57.300,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	13.330.000,00	14.129.800,00	14.836.390,00	15.281.480,00
FUNDEB	10.700.000,00	11.342.000,00	11.909.000,00	12.266.270,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	2.600.000,00	2.756.000,00	2.894.000,00	2.980.820,00
FCBA	30.000,00	31.800,00	33.390,00	34.390,00
CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.590.000,00	1.671.500,00	1.721.980,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.000.000,00	1.060.000,00	1.115.000,00	1.148.450,00
CONVÊNIOS DO ESTADO	500.000,00	530.000,00	556.500,00	573.530,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE Praça Franklin Lins, S/N - Centro - Pilão Arcado - BA C.N.P.J. 13.692.033/0001-91 - CEP.: 47.240-000 Fone/Fax.: (0xx74) 3534-2141				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.200,00	24.592,00	25.823,00	26.600,00
MULTAS E JUROS	10.000,00	10.600,00	11.130,00	11.460,00
INDENIZAÇÕES	2.200,00	2.332,00	2.450,00	2.530,00
RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.660,00	12.243,00	12.610,00
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	66.780,00	70.070,00	72.193,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	57.500,00	60.950,00	63.950,00	65.890,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.500,00	5.830,00	6.120,00	6.303,00
RECEITAS DIVERSAS	1.500,00	1.590,00	1.670,00	1.720,00
RECEITAS DIVERSAS	1.500,00	1.590,00	1.670,00	1.720,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	37.410.500,00	39.655.342,00	41.791.395,00	43.045.009,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.024,00	32.885,00	34.530,00	35.610,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.024,00	32.885,00	34.530,00	35.610,00
CONVÊNIOS	3.190.000,00	3.381.400,00	3.400.000,00	3.502.000,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.800.000,00	2.968.000,00	3.000.000,00	3.090.000,00
CONVÊNIOS DO ESTADO	390.000,00	413.400,00	400.000,00	412.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	3.221.024,00	3.414.285,00	3.434.530,00	3.537.610,00
CONTA RETIFICADORA	-2.841.500,00	-3.011.990,00	-2.980.000,00	-3.069.400,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.841.500,00	-3.011.990,00	-2.980.000,00	-3.069.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	37.790.024,00	40.057.637,00	42.245.925,00	43.513.219,00

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério